

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA Nº 01/2025.

PROGRAMA “NOSSA PRAÇA” – ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

O município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.449, de 25 de abril de 2005, com suas alterações pela Lei nº 4.811, de 15 de junho de 2016, e Decreto nº 10.410, de 07 de julho de 2025, torna pública a presente OFERTA PÚBLICA de adoção de áreas públicas e equipamentos urbanos, no âmbito do Programa “Nossa Praça”, destinado a pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar com a conservação, manutenção e melhoria de espaços públicos, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a oferta pública de adoção de áreas públicas e equipamentos urbanos no Município de Pato Branco, descritos no Anexo I, com vistas à conservação paisagística, urbanística e ambiental, nos termos do Programa “Nossa Praça”.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente oferta pública:

- 2.1** Pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município;
- 2.2** Pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção dos adotantes será composto pelas seguintes etapas:

- 3.1 Divulgação da oferta pública:** Lista de áreas disponíveis (Anexo I), no prazo de 15 dias;
- 3.2 Apresentação do pré-projeto:** Descrição detalhando a área e ações propostas;
 - 3.2.1** Os pré-projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.3 Seleção dos pré-projetos:** Análise pela Comissão de Adoções, nomeada através da Portaria nº 67/2025.
- 3.4 Apresentação do projeto final:** Detalhamento técnico pelos selecionados.

4. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

O interessado assume as obrigações descritas no Termo de Cooperação, como:

- Manutenção paisagística e urbanística;
- Pequenos reparos;
- Instalação de placa padrão (Anexo II);

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos para execução das atividades decorrentes do presente Termo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Viabilidade técnica e ambiental, conformidade normativa, relevância da proposta, capacidade de execução.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada pela Comissão de Adoções, que poderá solicitar relatórios e prestar orientações.

7. DA PUBLICIDADE

Permitida 1 (uma) placa padrão na área adotada, conforme especificações técnicas do Anexo II e aprovação prévia.

8. DA FORMALIZAÇÃO

Celebrada por meio do Termo de Cooperação (Anexo III), com vigência de 1 ano, renovável automaticamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital não gera obrigação de celebração. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Adoções.

Pato Branco, 04 de agosto de 2025.

Géri Natalino Dutra
Prefeito

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário Municipal de Meio Ambiente

documento datado e assinado digitalmente.

ANEXO I – LISTA DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO

Nº	Nome do Logradouro	Localização/Coordenadas	Dimensões Aprox.	Observações
01	Parque Municipal Cecília Cardoso	Rua Fernando Ferrari, Bairro Bonatto Latitude: -26.242317° Longitude: -52.667979°	24.058,79 m ²	Área com parquinho infantil e bancos, quadras poliesportivas e lago com ponte, área arborizada com trilha
02	Parque Municipal Córrego das Pedras	Rua Tapir com Rua Generoso Marquês, Bairro Jardim Primavera Latitude: -26.228543° Longitude: -52.684186°	18.845,93 m ²	Área sem edificações, área arborizada com trilha
03	Parque Municipal da Pedreira	Rua Ivaí, Bairro Jardim Floresta Latitude: -26.253884° Longitude: -52.706396°	145.739,673 m ²	Área com área edificada (palco, banheiros), deck de madeira, lago, área pavimentada, área com memorial (Parque dos Ipês), área arborizada
04	Parque Municipal Lago Azul	Rua Jaury S de Souza, Bairro Galha Azul Latitude: -26.273213° Longitude: -52.676398°	88.749 m ²	Área com lagos, quadras esportivas, local com gramado
05	Vila Matilde Lago Bairro São Francisco	Rua Gracioso Martinello, Bairro São Francisco Latitude: -26.190019° Longitude: -52.665739°	15.146 m ²	Área com gramado e lago
06	Área Verde 11 da Quadra 787 ao lado do Centro Municipal de Bocha	Rua Padre Anchieta esquina com Rua Guilherme Lebkuchen, Bairro Anchieta Latitude: -26.225488° Longitude: -52.685359°	3.131 m ²	Área com gramado, área arborizada

Nº	Nome do Logradouro	Localização/Coordenadas	Dimensões Aprox.	Observações
07	Entorno da Bacia de contenção Cândido Bertotto do Bairro Pinheirinho	Ruas Lupicínio Rodrigues e Fiorelo Zandoná, Bairro Pinheirinho Latitude: -26.242622° Longitude: -52.682332°	6.132 m ²	Área arborizada com gramado, pergolado
08	Praça Maria Ivanilde Gonçalves	Rua Galha Azul, Bairro Planalto Latitude: -26.241253° Longitude: -52.704827°	1.963 m ³	Área com gramado, parquinho infantil, pista de skate e academia ao ar livre

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA PLACA DE PUBLICIDADE

Modelo padrão:

- **Dimensões máximas:** 0,90m (largura) x 0,60m (altura);
- **Material:** chapa galvanizada, alumínio composto (ACM) ou MDF tratado para área externa;
- **Acabamento:** pintura UV resistente ou impressão digital com laminação protetora;
- **Fixação:** poste metálico ou estrutura não agressiva ao solo, com altura total máxima de 1,80m;
- **Conteúdo obrigatório da placa:**
 - Nome e/ou logomarca do adotante;
 - Frase: “Esta área é adotada por meio do Programa Nossa Praça – Município de Pato Branco”;
 - Selo da Prefeitura (opcional, se for visualmente adequado);
 - Data de início da adoção (mês/ano).

Exemplo ilustrativo (layout livre, respeitando o conteúdo acima):

```
+-----+
| [LOGO DO ADOTANTE] |
| Esta área é adotada por meio do |
| Programa Nossa Praça – Município de Pato Branco |
| Início da adoção: AGOSTO/2025 |
+-----+
```

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO “NOSSA PRAÇA”

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2025 PROGRAMA “NOSSA PRAÇA”

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, _____, CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada Prefeitura e _____, CPFCNPJ nº _____ doravante denominado Interessado, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 2.449/2005, da Lei nº 4.811/2016 e do Decreto nº 10.410/2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O interessado adere ao Programa “Nossa Praça”, prontificando-se a elaborar na conservação e melhoria do ajardinamento e tratamento paisagístico do seguinte logradouro público: _____ sito à _____ nesta Cidade, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, renovável automaticamente, por prazo indeterminado, salvo manifestação em contrário, tanto pela prorrogação como pela rescisão, a qualquer tempo, com antecedência de trinta dias, de uma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura autoriza o Interessado a promover a conservação e melhoria do respectivo logradouro público, de acordo com este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE VÍNCULOS

A adesão ao programa “Nossa Praça” não cria nenhum outro tipo de vínculo, à exceção do disposto neste termo, entre a Prefeitura e o Interessado ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA REFORMULAÇÃO PAISAGÍSTICA

Qualquer reformulação paisagística do logradouro em questão somente poderá ser feita após expressa autorização da Prefeitura.



CLÁUSULA QUINTA – DA PLACA INDICATIVA

É de responsabilidade do Interessado a confecção de placa indicativa ou similar referente à conservação e melhoria realizada na área pública, que deverá ter dimensões proporcionais à área conservada a ser previamente aprovada pelas Secretarias de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

O Interessado se compromete a promover os seguintes serviços:

- a) Manutenção de árvores, arbustos, flores e gramados, abrangendo a poda, a irrigação, limpeza, substituição de espécies, remoção de pragas, ervas daninhas e adubação, quando necessárias;
- b) Limpeza e eventuais reparos nas guias e calçadas internas e externas;
- c) Pequenos reparos e pinturas dos equipamentos eventualmente existentes.

O Interessado passará a desenvolver as atividades previstas na Cláusula Sexta, correspondentes a(s) alínea(s):, durante toda a vigência deste termo.

Pato Branco, ____/_____/____.

Prefeitura: _____

Interessado: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



ANEXO IV – FUNDAMENTAÇÃO PARA PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

Nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 10.410, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a seleção dos interessados no Programa "Nossa Praça", a Comissão de Adoções deliberou pela redução do prazo de inscrição previsto no inciso I do referido artigo, originalmente estabelecido como preferencialmente de 30 (trinta) dias.

A decisão encontra respaldo legal na referida norma, que autoriza expressamente a ampliação ou redução do prazo, desde que haja avaliação fundamentada da Comissão de Adoções, nomeada através da Portaria 67/2025, observando-se a complexidade e a natureza dos espaços públicos ofertados.

Após análise técnica e contextual, a Comissão considerou que:

1. A celeridade no trâmite da seleção é de interesse público, especialmente considerando a urgência de revitalização e manutenção das áreas disponíveis, de modo a promover o uso adequado e seguro dos espaços pela comunidade;
2. A manutenção do prazo original de 30 dias, neste caso específico, poderia implicar atraso desnecessário na execução das melhorias e no atendimento aos objetivos do Programa.

Dessa forma, a Comissão, de forma motivada e em conformidade com a norma regulamentadora, opta por reduzir o prazo de inscrição da etapa de oferta pública para 15 (quinze) dias, resguardando-se, contudo, a ampla divulgação e o princípio da publicidade, de forma a garantir isonomia e transparência no processo seletivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D32-C14F-C82F-8225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 10:37:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 05/08/2025 17:38:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7D32-C14F-C82F-8225>